



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidnejardim@emem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidnejardim@emem.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 458 / 2016  
Campo Mourão, 05/14/16 Horas 16:34

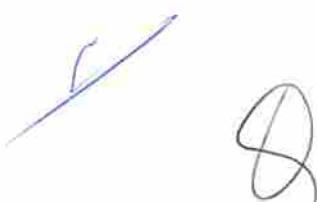
Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>02/6/16</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada operação “tapa-buracos” na Travessa Imbuia, próximo ao número 88, localizada no Jardim Santa Nilce I.






# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

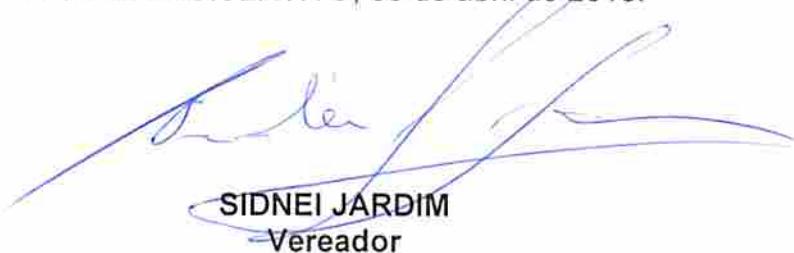
GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidneijardim@emem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@emem.pr.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego da referida via, bem como zelar pela segurança dos transeuntes, visto que a situação da mesma tem dificultado o tráfego de veículos e pedestres (foto em anexo), expondo assim ao risco todos que transitam por ali, principalmente ciclistas e motociclistas, pois conforme denúncia de munícipe via site de notícias Boca Santa, a rua em questão encontra-se com um grande número de buracos e necessita do recapeamento com urgência, pois esta praticamente intransitável.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 05 de abril de 2016.



SIDNEI JARDIM  
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	
596 Prefeitura	
DATA: 08/06/16	





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450,

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

[vereadorsidneijardim@cmem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@cmem.pr.gov.br)



P

Ar

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 458 /2016.

REQUERIMENTO N° /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2015 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 06 de Abril de 2016.

.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

1778/2015 – 10/11 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAR O RECAPEAMENTO DA TRAVESSA IMBUIA, EXTENSÃO DOS JARDINS ANA ELISA E SANTA NILCE I.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/04/2016.

( x ) Indicação nº	0458/2016	( ) Projeto de Lei nº	/2016
( ) Indicação Legislativa nº	/2016	( ) Projeto de Resolução	/2016
( ) Requerimento	/2016	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2016
( ) Outros	/2016	( ) Moção nº	/2016

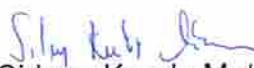
AUTOR: Sidnei Jardim

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( x ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
( ) Inconstitucional por ferir:.....  
( ) Inorgânico por ferir:.....  
( ) Ilegal por ferir:.....  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
( x ) Conforme certidão da divisão legislativa existe a indicação nº 1778/2015, de outro autor que trata da mesmo assunto.

Parecer prolatado em 06/04/2016.

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas.  
( ) Pela apresentação de substitutivo  
( x ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Diligências.

  
Sidney Kendy Matsuguma  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)

Bancada do PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.<sup>o</sup> 4931/2016  
Campo Mourão, 12/14/16 Horas 10:35

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## RECURSO

*ao DAC  
encr. à D.Jur  
12/04/2016  
?*

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 293, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem impetrar novamente RECURSO contra o parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO emitido a INDICAÇÃO N.<sup>o</sup> 458/2016, de minha autoria.

A Indicação foi protocolada na data de 05 de Abril do fluente, sendo que em data de 06/04/2016 a Divisão Legislativa certificou que a referida Indicação tem conteúdo que foi objeto de proposição aprovada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, por esta Casa de Leis (Indicação n.<sup>o</sup> 1778/2015).

No entanto, ao analisarmos o conteúdo das proposições em questão, verificamos que as informações solicitadas em ambas as proposições, apesar de terem correlação entre si, são divergentes, pois a proposição já apresentada solicitou a execução de recape asfáltico na rua em questão, enquanto a Indicação apresentada por este Vereador requer a operação "tapa-buracos", sendo este um procedimento diferente daquele.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcpr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcpr.gov.br)  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
Bancada do PPS



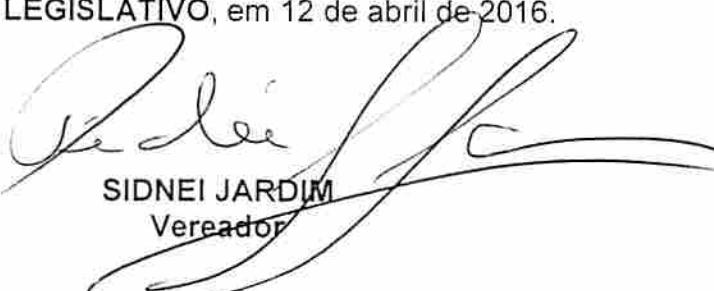
Sendo assim, entendemos que a tramitação da Indicação nº. 458/2016 não causa prejudicialidades à proposição já apresentada, conforme atestado pela Divisão Legislativa e acatado pela Diretoria Jurídica desta Casa,

Outrossim, foi expressamente afirmado no parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, no Recurso de nº 323/2016 apresentado à indicação 280/2016 no início do mês de março do fluente, que se tratam de procedimentos divergentes, deste modo NOVAMENTE requer a reconsideração do acima mencionado.

Ante ao exposto, impetramos RECURSO solicitando que a INDICAÇÃO N°. 458/2016, possa tramitar favoravelmente, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, em 12 de abril de 2016.

  
SIDNEI JARDIM  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 4581/2016  
Campo Mourão, 05/04/16 Horas 16:34

Marcia LN  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

08/4/16

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada operação “tapa-buracos” na Travessa Imbuia, próximo ao número 88, localizada no Jardim Santa Nilce I.



*Sônia JM/SJ*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidnejardim@cmem.pr.gov.br](mailto:vereadorsidnejardim@cmem.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego da referida via, bem como zelar pela segurança dos transeuntes, visto que a situação da mesma tem dificultado o tráfego de veículos e pedestres (foto em anexo), expondo assim ao risco todos que transitam por ali, principalmente ciclistas e motociclistas, pois conforme denúncia de munícipe via site de notícias Boca Santa, a rua em questão encontra-se com um grande número de buracos e necessita do recapeamento com urgência, pois esta praticamente intransitável.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 05 de abril de 2016.

Sidnei Jardim  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

[vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br)



S2JM/SJ

P

SG



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 458 /2016.

**REQUERIMENTO N° /2016.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

## SOBRE A MATERIA

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

- ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

- ( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.

- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

- ( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

- ( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

- (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

- ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 06 de Abril de 2016.

*Marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



1778/2015 – 10/11 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAR O  
RECAPEAMENTO DA TRAVESSA IMBUIA, EXTENSÃO DOS JARDINS ANA  
ELISA E SANTA NILCE I.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

DEPARTAMENTO  
FSL... 05  
LEGISLATIVO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/04/2016.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ 0458/2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	/2016
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	/2016
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	/2016
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	/2016

AUTOR: Sidnei Jardim

### OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Conforme certidão da divisão legislativa existe a indicação nº 1778/2015, de outro autor que trata da mesmo assunto.

Parecer prolatado em 06/04/2016.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () ..... Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Sidney Kendy Matsuguma  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500



DE: DIVISÃO LEGISLATIVA

PARA: BANCADA DO PPS - Vereador Sidnei de Souza Jardim.

INDICAÇÕES CONTRÁRIAS – “CÓPIA”

- 374/2016
- 416/2016
- 456/2016
- 458/2016

RECEBIDO POR Juliana.

DIA: 11 / 04 /2016 - ÀS 14:34 HORAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



DIRETORIA JURÍDICA

*22 doc  
P/ Provedoros  
26/04/2016*

PARECER Nº. 274 /2016  
REF: RECURSO Nº. 493/2016  
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, caput, bem como seu §

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 641 / 2016

Código Verificador : 7850

Requerente: VALTER FRANCISCO DA SILVA

Data / Hora: 18/04/2016 16:12

Assunto: Parecer Jurídico

Subassunto: Recurso



2º, V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº 07/2011 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



## I - RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim interpôs **Recurso**, protocolizado sob o nº. **493/2016**, em razão de sua irresignação em relação ao conteúdo do Parecer Jurídico assente à fl. 09, contrário à remessa da **Indicação nº 1778/2015**.

Na data de 15 de abril de 2016 o presente Recurso foi encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

## II – DO PARECER

In limine, se faz necessário verificar a tempestividade do Recurso. Conforme preceitua o *artigo 293, § 2º, do Regimento Interno* desta Casa de Leis, o prazo para interposição de Recurso será de **05 (cinco) dias úteis da Decisão**.

Deveras, o Parecer Jurídico contrário à tramitação da remessa da **Indicação** foi exarado em 06 de abril de 2016. O Vereador Recorrente foi informado da decisão na data de 11 de abril de 2016 (fl.10), sendo que o Recurso foi **protocolizado** em 12 de abril de 2016; tempestivamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar mark.



No que se refere à discussão quanto à materialidade e formalidades expressas no **Parecer Jurídico de fl. 09**, o Douto Procurador Jurídico entendeu que a Indicação nº 1778/2015 de autoria do Vereador Toninho Machado possui o mesmo objeto da Indicação do Vereador recorrente, ao solicitar “RECAPE ASFÁLTICO DA TRAVESSA IMBUIA PRÓXIMO AO NÚMERO 88, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA NILCE”.

O Recorrente sustenta, ao seu turno, que a Indicação nº 1778/2015 apresenta uma solicitação de “RECAPE ASFÁLTICO”, objeto diverso da Indicação nº 458/2016 sugerindo “TAPA-BURACOS”, e “apesar de terem correlação entre si, são divergentes” (fls. 04/07).

Sopesadas e analisadas as razões recursais, em outros tempos assistiria razão o Vereador Recorrente, contudo diante de inúmeras indagações e reclamações dos Senhores Vereadores quanto a matéria “recape” e pavimentação asfáltica”, tomou a interpretação por esta Diretoria Jurídica que a finalidade de ambas as solicitações possuem a mesma finalidade, ou seja, a correção da malha asfáltica.

Nesta seara de entendimento, mostra-se correto o entendimento exarado no parecer jurídico de fl. 09, devendo-se o presente recurso, segundo as razões retro expostas ser conhecido, porém, improvido.

## II – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em razão de novo entendimento etimológico esposado por esta Diretoria Jurídica, o recurso em tela não merece deferimento.

Dito isso, opina-se pelo conhecimento e o seu não  
provimento do pedido contido no Recurso nº. 493/2016 de autoria do  
Vereador Sidnei Jardim.



É o que compete arguir.

Campo Mourão (PR), 18 de ABRIL de 2016.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr - 29.391

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PR.



RECURSO Nº 493/2016.

AUTORIA: Sidnei Jardim

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR JORGE PEREIRA.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Recurso nº 493/2016, RECURSO EM FACE DA DECISÃO CONTRÁRIA À TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 458/2016.

### VOTO DO RELATOR:

Conforme prevê o Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Recurso nº 493/2016, RECURSO EM FACE DA DECISÃO CONTRÁRIA À TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 458/2016.

Após análise, verificamos que a inclusa Indicação nº 458/2016, apesar de ter correlação com a Indicação nº 1778/2015, de autoria do Vereador Toninho Machado, são divergentes, pois a Indicação já apresentada solicitou a execução de recape asfáltico da Travessa Imbuia, próximo ao número 88, do Jardim Santa Nilce I, enquanto que a Indicação apresentada pelo Vereador Sidnei Jardim requer naquela localidade a operação "tapa-buracos", razão pela qual não acatamos o parecer contrário da Diretoria Jurídica, bem como manifestamos VOTO FAVORÁVEL ao presente recurso.

SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2016.

Jorge Pereira  
Vereador – Relator



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PR.



RECURSO Nº 493/2016

### VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O Vereador – Presidente **Sidnei de Souza Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável  
 Contrário  
 Ausente

Assinatura:

O Vereadora - Membro **Edilson Vedovatti Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável  
 Contrário  
 Ausente

Assinatura:

SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO  
MOURÃO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2016.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO N° 493/2016

RECURSO

Nº 493/2016

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
03 05 16	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO